



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07.01.2015

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, para o período de 01.01.2015 a 31.12.2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111 de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento das obras da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, objeto de licitação Concorrência Pública 003/2014 e Contrato 71/2014, durante o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015:

Ordem	Nome	Matrícula
I.	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira	28924-1
II.	Daniele Fank	28975-1
III.	Davi Neves de Oliveira	29050-1
IV.	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1
V.	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
VI.	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4

Art. 2º Ficam validados os atos de recebimento pelos membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 009/2014 até 31/12/2014.

Art. 3º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento das obras, bem como:

- I. proposição das obras complementares de drenagem, esgotamento sanitário, iluminação, paisagismo, acessibilidade ao sistema viário e estacionamento no Fundo de Vale;
- II. proposição das adequações necessárias dos projetos e das obras as normas de funcionamento das UPAs, e a integração da UPA com as edificações da Base e do Heliporto do SAMU;
- III. planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como serviços necessários para o funcionamento da UPA;
- IV. cumprimento das normas gerais da VISA, Portarias e RDC do MS/FNS e SESA/PR, Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e controle;
- V. prestação de contas da UPA ao MS/FNS nos termos das Portarias/SISMOB;
- VI. demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.01.2015.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.267 de 08.01.2015 – página 27 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 003 de 07.01.2015 – ano 05